

RESOLUÇÃO Nº 04, de 15 de março de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Visita In Loco para as Instituições de Longa Permanência de Idosos:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

Considerando: A resolução nº 07, de 17 de junho de 2016 do CMDI, que dispõe sobre critérios e procedimentos para registro e renovação de registro de programas de atendimento à pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – SC;

Considerando: O Parágrafo Único do Art. 48 da lei nº 10.741/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada em 15 de março de 2017, o formulário a ser utilizado nas visitas de fiscalização de entidades que atuam com o atendimento à pessoa idoso, ficando assim definido:

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO IN LOCO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS

Processo n.º _____

Nome da instituição: _____

Data: ____ de _____ de 2017

RELATORES: _____

FINALIDADE DA VERIFICAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL PRESENTE: _____

RECURSOS HUMANOS

(Solicitar documento que comprove a carga horária).	Quantidade	Observações: Detalhar carga horária.
1.1. Equipe de funcionários	Com vínculo formal	Voluntários (informal)
Administrador		
Administrativos (secretaria e outros)		
Médico		
Enfermeiro		
Assistente Social		
Psicólogo		
Fisioterapeuta		
Terapeuta Ocupacional		
Nutricionista		
Farmacêutico		
Cirurgião-dentista		
Técnico e Auxiliar de Enfermagem		
Outros Profissionais de Saúde (especificar)		
Cuidadores de idosos		
Limpeza/Serviços Gerais (lavanderia, manutenção, motorista, etc.)		
Cozinha		
Outros (especificar)		
Total:		

1.2. RECURSOS HUMANOS

1.2.1. Dimensionamento da equipe de cuidadores de idosos:	Não se aplica	SIM	NÃO
a. Grau dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;			
b. Grau de dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;			
c. Grau de dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno;			
d. Os cuidadores possuem capacitação formal? Obs.: Verificar comprovação da capacitação formal			
		SIM	NÃO
1.2.2. Para as atividades de lazer: um profissional com formação de nível			

superior para cada 40 idosos, com carga de 12 hora por semana.		
1.2.3. Para serviços de limpeza: um profissional para cada 100m ² de área interna ou fração por turno diariamente.		
1.2.4. Para o serviço e alimentação: um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.		
1.2.5. Para o serviço de lavanderia: um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.		
1.2.6. Há política de educação permanente, especialmente na área de gerontologia?		
1.2.7. Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe estão registrados e estão legalizados nos mesmos?		
Observações:		

2. CARACTERÍSTICAS DA CLIENTELA (quantificar)

	HOMENS	MULHERES
2.1. Capacidade instalada (quantidade planejada de residentes)		
2.2. Quantidade de residentes no dia da avaliação		
2.3. Existem residentes com menos de 60 anos? Motivos:		

2.4. Grau de dependência I (idosos independentes mesmo que usem equipamentos de auto-ajuda)		
2.5. Grau de dependência II (idosos com dependência em até três atividades da vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)		
2.6. Grau de dependência III (idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto-cuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo)		

	SIM	QUANTOS	NÃO
2.7. Instituição realiza visita ao idoso/família antes de sua admissão?			
2.8. Há idosos com diabetes ou hipertensão?			
2.9. Onde os residentes são atendidos conforme Plano de Atenção à Saúde (assinalar as opções utilizadas)			
a. Centro de Saúde público (SUS)			
b. Equipe de Saúde da Família (SUS)			

c. Serviços/profissionais particulares (plano de saúde ou pagos pelo residente/família)			
d. Hospital público (SUS)			
e. Serviço próprio da ILPI (profissionais de saúde da própria instituição)			
Quais dessas opções (a, b, c, d ou e) é a mais utilizada?			

3. CONDIÇÕES GERAIS E PROCESSOS OPERACIONAIS

		SIM	NÃO
3.1. Existe contrato formal com os seguintes serviços terceirizados:			
a. alimentação			
b. limpeza			
c. esterilização			
d. lavanderia			
e. serviço de remoção			
f. outros (especificar)			
3.2. Os serviços terceirizados possuem alvará de licenciamento atualizado?	Não se aplica	SIM	NÃO
3.3. Existe a garantia de visita aberta?			
3.4. Existe registro atualizado de cada idoso? Obs.: Verificar por amostragem a existência dos registros/anotações sobre o idoso em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 10.741 de 2003 “manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, se houver, e demais dados que possibilitem a sua identificação e a individualização do atendimento”			
3.5. A instituição tem Plano de Trabalho conforme Artigo 48 do Estatuto do Idoso?			
3.6. A instituição comunica a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar ao a ausência de identificação civil?			
3.7. Os equipamentos, produtos, mobiliários e utensílios estão disponíveis, em quantidade suficiente, em condições de uso, compatíveis com a finalidade a que se propõem e de acordo com a legislação vigente?			
3.8. Existem equipamentos de auto-ajuda e materiais em condições de uso em quantidade suficiente par atender à necessidade dos residentes, de acordo com o grau de dependência? Qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar			

habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo, prótese odontológica e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada.		
Observações:		

4. PROCESSAMENTO DE ROUPAS

	SIM	NÃO
4.1. Os saneantes usados estão regularizados junto a ANVISA?		
4.2. Existem luvas, avental impermeável e botas para os funcionários da lavanderia?		
4.3. Com que frequência é trocada a roupa de cama? Especifique:		
4.4. Existe quantidade de roupas para a demanda?		
4.5. A instituição possibilita aos idosos independentes efetuarem todo o processamento de roupas de uso pessoal? Obs.; Observar se há área e recursos para que os idosos independentes que assim o desejarem efetuem o processamento de roupas de uso pessoal.		
4.7. A instituição garante a privacidade do uso da roupa pessoal? As roupas estão identificadas?		
Observações:		

5. ALIMENTAÇÃO

	SIM	NÃO
5.1. É assegurado aos idosos o fornecimento de alimentação, respeitando os aspectos relacionados à saúde (como dietas especiais) e culturais locais, oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias?		
5.2. Existe cardápio de dietas especiais que atenda à necessidade dos idosos elaborado e assinado por Nutricionista?		
Observações:		

6. SAÚDE

	SIM	NÃO
6.1. A unidade, em caso de intercorrência médica, dispõe de um serviço de remoção e providencia o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde de referencia previsto no Plano de Atenção à Saúde e comunica a sua		

família ou representante legal?		
6.2. O serviço de remoção é terceirizado?		
6.3. A instituição dispõe de rotinas e procedimentos escritos e implantados, referentes aos cuidados com os idosos?		
6.4. Os medicamentos em uso pelos idosos estão sob responsabilidade do Responsável Técnico – RT da instituição, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração?		
6.5. Os medicamentos controlados estão acondicionados em armários fechados com chaves ou equivalentes?		
6.6. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade?		
6.7. A instituição informa aos órgãos competentes a ocorrência de eventos sentinela (queda com lesão e tentativa de suicídio)?		
6.8. A instituição comprova, quando solicitada, a vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde? Obs.: Verificar se há registros de imunização: Gripe, Pneumonia, DT (Difteria e Tétano).		
6.9. A instituição comprova a inscrição do residente no serviço de Saúde mais próximo ou em Plano de Saúde?		
6.10. Os residentes com patologia de saúde mental estão participando dos programas de Saúde Mental?		
6.11. Existe o acesso a um cirurgião-dentista quando necessário?		
Observações:		

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

	SIM	NÃO
7.1. Calcula e avalia encaminha para vigilância sanitária local os indicadores mensais estabelecidos na RD n 283/2005?		
a. Taxa de mortalidade – (Número de óbitos residentes no mês/Número de idosos residentes no mês 1) x100[%]		
b. Incidência de doença de diarreia aguda – (Número de novos casos de doença diarreia aguda emitidos residente no mês/ número de idosos residentes no mês) x100 [%]		
c. Incidência de escabiose – (Número de novos casos de escabiose e idosos residentes no mês/ Número de idosos residente n mês)x 100 [%]		
d. Incidência de desidratação – (Número d idoso que apresentaram desidratação Número de idosos residentes no mês1) x 100[%]		
e. Taxa de prevalência de úlcera de decúbito – (Número de idosos		

residentes apresentando úlcera no mês/Número de idosos residentes no mês) x 100 [%]		
f. Taxa de prevalência de desnutrição – (Numero de idosos residentes com diagnostico de desnutrição no mês/ Número de idosos residentes no mês) x 100 [%]		
Observações:		

8. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

	SIM	NÃO
8.1. Realiza limpeza dos reservatórios de água e controle microbiológico da qualidade da água? Obs.: verificar registros e periodicidade no mínimo trimestral.		
8.2. Os efluentes são lançados na rede pública de coleta e tratamento de esgoto?		
8.3. Oferece instalações físicas em condições de habitabilidade (temperatura, odores, umidade, entre outros), higiene e salubridade? Verificar a existência de raios escamoteáveis, manutenção e limpeza do ambiente interno e externo (jardim e proteção da caixa de água e outros), registros de limpeza, desratização, descupinização, desinsetização, entre outros.		

8.4. Sobre os ambientes e dimensões:		
8.4.1. Possuem dormitórios separados por sexo, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro?		
a. Os dormitórios de 01 pessoa possuem área mínima de 7,50 m ² , incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente?		
b. Os dormitórios de 02 a 04 pessoas possuem área mínima de 5,50 m ² por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes?		
c. Os dormitórios são dotados de luz de vigília e campainha de alarme?		
d. Existe uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas?		
e. Existe cama com grade de proteção?		
8.4.2. O banheiro possui área mínima de 3,60 m ² , com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, sem desnível em forma de degrau para conter a água e sem uso de revestimentos que produzem brilhos e reflexos?		
8.4.3. Há áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I e II?		
a. Há sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m ² por pessoa?		

b. Há sala de convivência com área mínima de 1,3 m ² por pessoa?		
8.4.4. Há banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas?		
8.4.5. As portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos tem vãos livres de 0,20m na parte inferior?		
8.4.6. Há espaço ecumênico ou para meditação?		
8.4.7. Há sala administrativa ou de reunião?		
8.4.8. Há refeitório com área mínima de 1m ² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília?		
8.4.9. Há cozinha e despensa?		
8.4.10. Há lavanderia com área específica para o desenvolvimento dessa atividade?		
a. Há separação de fluxos (entrada e saída de roupas)?		
b. Há local para guarda de roupas de uso coletivo?		
c. Possui área para recepção da roupa?		
d. Possui área para lavagem?		
e. Possui vestiário e banheiro exclusivo para funcionário deste setor?		
8.4.11. Há lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta?		
8.4.12. Há área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros)?		
8.4.13. Os colchões e travesseiros são revestidos de material impermeável de fácil limpeza e higienização?		
8.4.14. A instituição mantém identificação externa e visível? OBS: Art. 37, parágrafo 2º da lei 10741/2003. Verificar o artigo 62 da lei 10741/2003.		
8.4.15. As instalações físicas garantem a segurança, integridade física e acessibilidade? OBS: Verificar as condições de segurança em caso de incêndio: extintores e sua validade, sinalização, vias de escape, escada de incêndio, porta resistente ao fogo e outros. Verificar a existência de placas de sinalização, orientação, sirenes, luzes indicadoras e outros.		
8.4.16. Existem, no mínimo, duas portas de acesso externo, sendo uma exclusivamente de serviço?		
8.4.17. Os pisos externos e internos (inclusive as rampas e escadas) são de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante?		
8.4.18. As rampas e escadas favorecem a acessibilidade, possuem, no mínimo, 1,20m de largura, corrimão e sinalização?		

8.4.19. As circulações internas principais possuem largura mínima de 1,00m?		
a. As circulações internas secundárias possuem largura mínima de 0,80m; contando com luz de vigília permanente?		
b. As circulações internas com largura maior ou igual a 1,50m possuem corrimão dos dois lados? OBS: As circulações com largura menor que 1,50m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.		
8.4.20. O projeto físico do estabelecimento foi aprovado pelos órgãos competentes?		
8.4.21. Realiza manutenção predial preventiva e corretiva?		

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

Art. 2º - Deverá ser eleito um redator para o preenchimento do relatório, entre os membros da Comissão Especial de Legislação, Normas e Registro para avaliação dos serviços prestados e condições das instalações físicas.

Art. 3º – Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Simone Cristina Pereira
Presidente do CMDI
Resolução nº 002 de 11 de setembro de 2015